

EDITAL Nº002/DG, DE 13 DE JANEIRO DE 2010

Seleção de projetos de pesquisa, de estudos e apoio técnico ao Ensino, no âmbito da Faculdade Piauiense- FAP Teresina.

A Faculdade Piauiense - FAP Teresina, em convênio com a Fundação de Incentivo à Pesquisa – FUNPESq, torna público o lançamento do presente Edital e convoca os interessados a apresentarem propostas para obtenção de financiamento às atividades de pesquisa, no âmbito das Linhas de Pesquisa definidas pelos Conselhos de Curso, nos termos aqui estabelecidos.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Objetivo

Conceder apoio financeiro para a execução de projetos de pesquisa e extensão que promovam o desenvolvimento científico, tecnológico e das comunidades externas abrangendo as áreas do conhecimento em Ciências da Educação e Ciências Sociais Aplicadas.

1.2. Linhas de Apoio

- I – Bolsa de Estudo – Destinado ao fomento à capacitação de docentes da instituição que já estejam cursando em Programas de Mestrado ou Doutorado no país, reconhecidos pela CAPES.
Mestrado – MS - Apenas programas no país, reconhecidos pela CAPES (mínimo 3).
Doutorado – DR – Apenas programas no país, reconhecidos pela CAPES (mínimo 3).
- II – Bolsa de Pesquisa – Destinado ao fomento do desenvolvimento e divulgação de Projetos de Pesquisa ou de Programas / Projetos de Extensão de interesse da Instituição.
- III – Bolsa de Apoio Técnico ao Ensino, a Pesquisa e a Extensão – AT- Destinado ao desenvolvimento de atividades voltadas a implementação de programas e projetos relacionados à área acadêmica.

1.3. Cronograma

Eventos	Datas
Abertura das Inscrições	13 de janeiro de 2010
Data limite para inscrição dos projetos	25 de janeiro de 2010
Divulgação dos resultados	29 de janeiro de 2010
Início da contratação dos projetos	29 de janeiro de 2010
Data limite para entrega do Termo de Compromisso do Bolsista	05 de fevereiro de 2010

2. ELEGIBILIDADE

Docentes com mais de dois anos no quadro permanente da Faculdade Piauiense-FAP Teresina, que apresentem somente um projeto como coordenador/proponente neste Edital.

Docentes com regime de trabalho entre tempo parcial V – T5 e tempo parcial IX – T9 integrante da carreira de magistério da FAP Teresina.

Inexistência de pendências junto à Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas da FAP (mediante apresentação de nada consta expedido pela Secretaria de Registro e Controle Acadêmico).

***Possuir o currículo na Plataforma *Lattes* atualizado (mínimo 03 meses da última atualização).**

***Não possuir pendências junto a Sepesq/Funpesq em relação à entrega de relatórios parciais ou relatório final em forma de Artigo, caso o candidato já tenha sido bolsista em Edital anterior.**

***Observância das Linhas de Pesquisa definidas pelo Conselho de Curso Atinente. Devendo ser evitado a pesquisa estudo de caso onde a FAP seja vinculada.**

3. ABRANGÊNCIA DO CONHECIMENTO

Poderão ser submetidos projetos envolvendo atividades de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, no âmbito das seguintes áreas do conhecimento:

- Administração;
- Ciências Sociais, Humanas e Jurídicas;
- Educação;
- Geociências;
- Letras e Artes.

Projetos de características comprovadamente multidisciplinares deverão ser submetidos com a escolha múltipla de, no máximo, 3 (três) áreas do conhecimento pertinentes, indicando-se a área principal e, na seqüência, as correlatas em ordem de prioridade.

4. PRAZOS DE EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Os projetos a serem apoiados nas Linhas dispostas no item 1.2 pelo presente Edital terá seu prazo contado de **01 de fevereiro a 01 de junho de 2010**.

5. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas deverão ser submetidas pelos Coordenadores/Proponentes via formulário Funpesq:

- MOD 03.1 (Ensino e Extensão);
- MOD 03.2 (Pesquisa);
- MOD 04 – Formulário de Solicitação de Bolsa, para ambas as modalidades, disponíveis no endereço eletrônico da FAP Teresina www.fapteresina.com.br.
- Anexar aos formulários da Funpesq o modelo de Pré-Projeto fornecido pela FAP.

Os formulários deverão ser entregues no Protocolo da Faculdade em duas vias impressas e uma via em CD, utilizando arquivos no formato de texto MS. Word for Windows 97 ou superior.

Todos os formulários deverão ser preenchidos, assinados (em todas as laudas) e Protocolados, com endereçados à Secretaria Geral de Pesquisa, Extensão, Pós-Graduação e Relações Interativas – SEPESQ até a data determinada no cronograma.

5.1. Características Obrigatórias

As características obrigatórias indicadas a seguir são válidas para o presente Edital. O atendimento às mesmas é considerado imprescindível para o exame da proposta. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer delas resultará em não enquadramento da proposta.

5.1.1. Quanto ao Proponente/ Coordenador e Equipe

A equipe será composta de:

- Um Coordenador proponente do projeto;
- Dois professores colaboradores;
- Um aluno bolsista do PIC (Programa de Iniciação Científica).

O coordenador de projeto deve, preferencialmente, ser Doutor ou Mestre.

Os professores colaboradores devem, obrigatoriamente, possuir titulação mínima de Especialista.

Os membros docentes da equipe devem comprovar produção científica e intelectual (publicações, orientações, projetos, cursos, etc.) na área de conhecimento do projeto proposto constante no Currículo Lattes.

5.1.2. Do Projeto

- Mérito científico, originalidade e/ou fundamentação teórica da proposta.
- Adequação da metodologia aos objetivos propostos.
- Qualificação e adequação da equipe envolvida na execução.
- Tempo a ser dedicado pelo coordenador e pela equipe na execução.
- Infra-estrutura e meios disponíveis para a realização, considerando a contrapartida da instituição co-responsável (quando pertinente). Adequação dos recursos previstos no orçamento e compatibilidade entre os cronogramas físico e financeiro.
- Apontar formas de disseminação e difusão dos resultados.
- Interdisciplinaridade envolvida na execução (quando pertinente).

- Planejamento da Iniciação Científica / Extensionista. Número de alunos participantes e projeto de Iniciação Científica ou Extensionista por aluno.
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação das instituições executoras, co-executoras e colaboradoras, assegurando a disponibilidade de instalações e de equipamentos necessários à execução do projeto;
- Apresentar comprometimento formal, por escrito, de participação ou intenção de participar das instituições ou comunidades envolvidas em Programas/ Projetos de Extensão envolvidos na execução do projeto.

6. RESULTADO DO JULGAMENTO

A relação dos projetos aprovados com recursos financeiros do presente Edital será divulgada na página eletrônica da FAP (www.fapteresina.com.br), de acordo com o cronograma do item 1.3.

Todos os coordenadores/proponentes ao presente Edital tomarão conhecimento do resultado sobre sua proposta por meio de correspondência específica a ser expedida pela SEPESQ/FAP.

7. DA CONTRATAÇÃO DOS PROJETOS APROVADOS

Os projetos aprovados serão contratados como bolsa individual em nome do Coordenador e da Equipe participante (quando houver), por meio do preenchimento e assinatura (em todas as laudas) de 02 (duas) vias do TERMO DE COMPROMISSO DO BOLSISTA (disponível em www.fapteresina.com.br) em até 05 (cinco) dias úteis a contar da divulgação dos resultados. A não entrega do referido termo, na data determinada (conforme cronograma item 1.3), representa desistência da bolsa, sem possibilidade de recurso.

8. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO

A concessão do apoio financeiro será cancelada pela Direção Geral da FAP e Sepesq, por ocorrência, durante sua implementação pela não apresentação formal(mensal), via protocolo SEPESQ, da ficha de frequência do Programa de Iniciação Científica (PIC) que comprove a orientação ao aluno bolsista; de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis. A FAP informará tal cancelamento e justificativa à instituição financiadora - FUNPESq.

9. PUBLICAÇÕES

As publicações científicas e técnicas e qualquer outro meio de divulgação referentes ao projeto deverão citar, obrigatoriamente, o apoio da FAP e da FUNPESq.

10. AVALIAÇÃO

Bimestralmente o coordenador deverá apresentar um relatório circunstanciado do andamento do projeto; Todos os projetos serão acompanhados pela SEPESQ/ FAP, por meio de visitas ou entrevistas individuais com os membros da equipe de trabalho, inclusive acadêmicos (quando houver);

Ao final do período de vigência do projeto deverá ser entregue um relatório final em forma de **Artigo Científico** com exposição completa e original, totalmente documentado e interpretado, da pesquisa produzida;

Apresentação de artigos científicos em revistas, Anais de Congressos ou Livro de Resumos de Congressos, ou ainda, artigos submetidos à revista científica e que se encontram no prelo após um período de no mínimo um ano de vigência do projeto.

11. CLÁUSULA DE RESERVA

A Direção SEPESQ/FAP reserva a si o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Teresina, 13 de janeiro de 2010.



Prof. Msc. Roselane Moita Pierot
Diretora Geral da FAP - Teresina